



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUINTA-FEIRA  
5 DE SETEMBRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.542**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS... 18	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	18
SECRETARIA DA MULHER.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	22
PREVIPALMAS.....	22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.576, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, constante no inciso II do Anexo I, 1 (um) cargo de Diretor de Cerimonial e Relações Públicas, simbologia DAS-4, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, constante no inciso II do Anexo XII ao mesmo Decreto, que passa a ter nomenclatura Diretor de Assuntos Fundiários.

Art. 2º O inciso I do Anexo XII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO XII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

- I - .....
- 1.6 - Diretoria de Assuntos Fundiários;
- .....(NR)”

Art. 3º É revogado o item 1.5 do inciso I do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

### ATO Nº 1.112 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES, matrícula nº 157521, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 52/2023, no período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

### ATO Nº 1.113 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MIRYA ALMEIDA DE LIMA no cargo de Diretor de Assuntos Fundiários - DAS-4, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, a partir 6 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF.: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS (DA COMPROVAÇÃO IDONEIDADE MORAL), 07 DE JUNHO DE 2024, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL, DE 13 DE JUNHO DE 2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL RETIFICAÇÃO Nº 01 E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 5ª ETAPA (COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL)

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA por meio da Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, TORNA PÚBLICO o resultado provisório da 5ª Etapa que trata da Comprovação de Idoneidade Moral, consubstanciado na isonomia e transparência do certame, DIVULGANDO assim a relação provisória dos candidatos tidos como INDICADOS ou NÃO INDICADOS, conforme estipulado no Edital de Convocação para a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de 13/06/2024, publicado no D.O.M.P. Nº 3.482 de 13/06/2024.

Do resultado provisório caberá recurso os quais deverão seguir o disposto no item 23 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01, de 06 de dezembro de 2022, devendo serem interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme previsão contida no item 23.5 do Edital de Abertura.

Para fins de elaboração de possível recurso, o candidato poderá solicitar cópia do seu parecer, emitido pela Comissão da 5ª Etapa. A solicitação deverá ser feita até às 9h do dia 06/09/2024, via e-mail comissaconcursogmp2023@gmail.com.

Palmas/TO, 5 de setembro de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDICADOS E NÃO INDICADOS NA 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL.

Table with 5 columns: ORD., INSCRIÇÃO, NOME, CPF, SITUAÇÃO. Lists candidates and their status.

Table with 5 columns: ORD., INSCRIÇÃO, NOME, CPF, SITUAÇÃO. Lists candidates and their status.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480



**PORTARIA Nº 1.038, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.057571/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ CLEIDISON DE SOUSA, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.039, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento E-palmas nº 00000.9.260920/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível-40h, AMANDA AIRES DOS SANTOS MILHOMEM, a partir de 29 de agosto de 2024;

II - Assistente Geral-40h, PEDRO CAUÃ RODRIGUES CASTELO BRANCO, a partir de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

**PORTARIA Nº 1.040, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MIRYA ALMEIDA DE LIMA do cargo de Diretor de Políticas para os Direitos Humanos - DAS-4, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 6 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

**PORTARIA Nº 1.041, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento E-palmas nº 00000.9.270877/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Mecânico-40h, JEAN MARCOS ALVES DA SILVA, a partir de 5 de setembro de 2024;

II - Motorista de Transporte Coletivo-40h, NELSON ALVES DOS SANTOS, a partir de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 37, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 5º, XV da Lei nº 3.095/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas diante da necessidade de alocação de pessoal em função do aumento da demanda de processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a lotação da Procuradora do Município Caroline Tapxure Lobo (mat. nº 413029837) para atuarem na Subprocuradoria Administrativa, temporariamente, a fim de suprir a demanda processual e garantir a qualidade do assessoramento aos demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de Setembro de 2024.

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 095/GAB/SEFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2024. (\*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 10 (Dez) dias de férias, a partir de 20/07/2024, do servidor Nelson da Silva Brito, cargo de Contador, matrícula nº 16.357-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, anteriormente marcada para usufruir a partir de 15/07/2024 a 29/07/2024, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 13/08/2024 a 22/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2024

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.525, de 13 de agosto de 2024, pág. 15, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 105/2024/DCG/GAB/SEFIN,  
03 DE SETEMBRO 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Raimundo Neto Pereira Alves – Matrícula: 413072046, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula: 413069021 e Antônia Cherla Barroso da Silva – Matrícula: 301211, com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos abaixo relacionados, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2018009045/ NUP: 00000.0.020191/2024	Nº 007/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação do imóvel localizado na Av. JK, lote 28A, Conj. 01, Quadra ACNE 01, 5º e 6º Andar, Edifício Via Nobre Empresarial.
2018009030/ NUP: 00000.0.020157/2024	Nº 008/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial.
2020030600/ NUP: 00000.0.020173/2024	Nº 040/2020	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial, situado na Avenida JK, salas 101 a 127 e 201 a 208.
2019003231/ NUP: 00000.0.020255/2024	02/2019	JAIME CÂMERA E IRMÃOS S.A CNPJ.:01.536.754/0003-95	Publicação de Matérias
2020047686/ NUP: 00000.0.019604/2024	145/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/7883-47	Prestação de serviços postais e correios.

Art. 2º - Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.039 – NM, publicado no DOM nº de 14 de agosto de 2023, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. I da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Inexigibilidade de Licitação, por meio do processo 2024025953, e sob o NUP nº 00000.0.038018/2024,

que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços quanto ao fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), com o propósito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, adjudicando o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, perfazendo o valor da contratação de R\$ R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais.)

Palmas-TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039 – NM

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 106/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada e desarmada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2023054420, NUP: 00000.0.028099/2024, sendo adjudicados/homologados o lote 002 à empresa ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ: 05.502.450/0002-87, no valor total de R\$ 36.863.707,68 (Trinta e seis milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos); o lote 003 à empresa: IPANEMA SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 03.601.036/0003-80, no valor total de R\$ 26.964.866,88 (Vinte e seis milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); o lote 001 à empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME – CNPJ: 21.315.603/0001-52, no valor total de R\$ 13.729.787,52 (Treze milhões setecentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas - TO, 05 de setembro de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 20 de setembro de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 023/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo para estruturação e modernização de áreas de comércio ambulantes em Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.042345/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (\*)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017030 – NUP : 00000.0.017749/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

OBJETO: a futura aquisição de material para aplicação de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Palmas.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2024, sucedido em 24 de julho de 2024, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 738.412,00 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e doze reais).

Data da assinatura da Ata: 29 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei nº 13.709/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Lei Complementar Municipal nº 178/08, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA				CNPJ: 21.668.414/0001-63	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor branca : Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em solvente para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	G2 TINTAS	510 BD	R\$ 215,00	R\$ 109.650,00
03	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor amarela : Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em solvente para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	G2 TINTAS	250 BD	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
04	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor preta: Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em água para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	G2 TINTAS	15 BD	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
15	Placas de Regulamentação (formato octogonal) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Nas letras, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores - As placas serão confeccionadas obedecendo o formato octogonal, com 60 cm de diâmetro de círculo interno inscrito, lado de 25 cm, e os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	G2 SINAL	380 UN	R\$ 113,00	R\$ 42.940,00
16	Placas de Regulamentação (formato circular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021). Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores - As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	G2 SINAL	278 UND	R\$ 113,00	R\$ 31.414,00

17	Placa de Regulamentação R-2 (Formato Triangular, L = 0,6 m) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo (0,75x1,00m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	G2 SINAL	20 UND	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	06	Tacha refletiva – Fabricada em resina sintética na cor amarela, formato trapezoidal com arestas arredondadas, bidirecional, revestimento antiabrasivo (face do material não vítreo), com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/-2) x 110 mm (+/-2), e com dimensões na base superior 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor amarela (Âmbar). Deverá conter ainda um pino centrado galvanizado com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, com 5/16" de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo da tacha. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 14.636:2021)	VETROLUX	100 UN	R\$ 5,80	R\$ 580,00
20	Placas de Advertência – (formato retangular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na orla externa e no fundo da placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021). As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência. - Forma e Cores – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,30 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	G2 SINAL	238 UN	R\$ 69,00	R\$ 16.422,00	07	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor amarela, formato trapezoidal, monodirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 mm (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor amarela (Âmbar), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	VETROLUX	100 UND	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 261.026,00	08	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor amarela, formato trapezoidal, bidirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 mm (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor amarela (Âmbar), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	VETROLUX	200 UN	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
EMPRESA: E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA - ME					CNPJ: 27.434.845/0001-41	09	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor branca, formato trapezoidal, monodirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 mm (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor branca (Cristal), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento entre os eixos e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	VETROLUX	200 UND	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
01	Microesferas de vidro, "DROP-ON", Tipo II - As microesferas de vidro, retrorrefletivas, deverão ser adquiridas por quilograma 2 - Embalagem/identificação As microesferas de vidro podem ser fornecidas em saco de papel, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja a embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir: - Armazenagem – saco de 25 kg - Deve ser retrorrefletiva - Tipo "DROP ON" - Tipo II - Deverão ser limpas, claras, redondas, incoloras e isentas de materiais estranhos. 3 - Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 16 184/21	DRAGONLUX	370 SCO	R\$ 149,50	R\$ 55.315,00	10	Adesivo à base de resina - A Cola utilizada deve oferecer perfeita fixação de tachão e tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, devendo ter um tempo de secagem que permita a liberação do tráfego em no máximo, 30 (trinta) minutos. O catalisador deverá ser usado para acelerar o processo de secagem da cola. A cola deverá ser fornecida em recipiente com capacidade de armazenagem para 1000 gramas em cada lata.	VETROLUX	40 KG	R\$ 15,00	R\$ 600,00
EMPRESA: RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA					CNPJ: 50.111.583/0001-04	VALOR TOTAL R\$ 11.489,00					
05	Tacha refletiva – Fabricada em resina sintética na cor branca, formato trapezoidal com arestas arredondadas, monodirecional, revestimento antiabrasivo (face do material não vítreo), com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/-2) x 110 mm (+/-2), e com dimensões na base superior 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor branca. Deverá conter ainda um pino-centrado galvanizado com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, com 5/16" de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo da tacha. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 14.636:2021)	VETROLUX	20 UND	R\$ 5,45	R\$ 109,00	11	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.10 m (três metros e dez centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	CN SINAL/CN SINAL	513 UN	R\$ 120,00	R\$ 61.560,00
EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA					CNPJ: 17.592.525/0001-66	VALOR TOTAL R\$ 61.560,00					
EMPRESA: RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA					CNPJ: 50.111.583/0001-04	VALOR TOTAL R\$ 61.560,00					

12	<p>Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.</p>	CN SINAL/CN SINAL	290 UND	R\$ 130,00	R\$ 37.700,00
13	<p>Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.60 m (três metros e sessenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.</p>	CN SINAL/CN SINAL	840 UN	R\$ 130,00	R\$ 109.200,00
14	<p>Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 4.25 m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.</p>	CN SINAL/CN SINAL	228 UN	R\$ 150,00	R\$ 34.200,00
18	<p>Placas de Regulamentação (formato retangular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021 ). Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo (0,75x1,00m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	CN SINAL/CN SINAL	830 UND	R\$ 150,00	R\$ 124.500,00
19	<p>Placas de Advertência (formato quadrada) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na orla externa e no fundo da placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021). As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência. - Forma e Cores – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	CN SINAL/CN SINAL	531 UND	R\$ 72,00	R\$ 38.232,00
				VALOR TOTAL	R\$ 405.392,00

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				CNPJ: 36.435.916/0001-11	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16X2.1/2" (pacote com 100 unidades).	JOMARCA	60 CNT	R\$ 74,50	R\$ 4.470,00
22	ARRUELA LISA 15/16 ZINCADA ( pacote com 100 unidades).	JOMARCA	60 CNT	R\$ 12,00	R\$ 720,00
				VALOR TOTAL	R\$ 5.190,00

Palmas – TO, 04 de setembro de 2024.

(\* ) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.540, de 3 de setembro de 2024, págs. 4 a 6, com incorreção no original.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (\*)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP: 00000.0.022595/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

OBJETO: a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2024, sucedido em 04 de julho de 2024, às 14h.

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: percentual de desconto ofertado, de 38,20%.

Data da assinatura da Ata: 29 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei nº 13.709/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Lei Complementar Municipal nº 178/08, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA				CNPJ: 03.817.702/0001-50	
LOTE ÚNICO					
Prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR R\$	TAXA DE DESCONTO (%)	
01	PEÇAS AUTOMOTIVAS	1 SVÇ	R\$15.000.000,00	38,2%	
02	SERVIÇOS	1 SVÇ	R\$ 5.000.000,00	38,2%	

Palmas – TO, 04 de setembro de 2024.

(\* ) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.540, de 3 de setembro de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 00000.0.021479/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aço (arame recozido, Aço CA-60 e CA-50, eletrodo e tampão fofo).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2024, sucedido em 12 de agosto de 2024, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 394.907,60 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura da Ata: 05 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei nº 13.709/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Lei Complementar Municipal nº 178/08, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)				CNPJ: 49.450.180/0001-00	
Item	Descrição	Marca	Qtd/ und	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Robuster	405 KG	14,70	5.953,50
				VALOR TOTAL	R\$ 5.953,50



Empresa: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA – EPP				CNPJ: 07.769.064/0001-09	
Item	Descrição	Marca	Qtd/ und	Valor unit. R\$	Valor total R\$
02	AÇO CA-80, 4,2 MM, VERGALHÃO	Arcelormittal	3.213 BAR	13,00	41.769,00
03	AÇO CA-80, 5,0 MM, VERGALHÃO	Arcelormittal	422 BAR	18,92	7.984,24
04	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	Arcelormittal	2.601 BAR	23,50	61.123,50
05	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	Arcelormittal	1.808 BAR	40,67	73.531,36
06	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	Arcelormittal	619 BAR	58,00	35.902,00
07	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO	Arcelormittal	329 BAR	94,00	30.926,00
08	AÇO CA-50, 20,0 MM, VERGALHÃO	Arcelormittal	6 BAR	228,00	1.368,00
09	ELETRODO 6013 4 MM	Arcelormittal	100 KG	16,50	1.650,00
				Valor total	RS254.254,10

  

METALURGICA VOIGT LTDA				CNPJ: 02.759.989/0001-47	
Item	Descrição	Marca	Qtd/und	Valor unit.	Valor total
10	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE D400 CARGA MAX. 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ ESGOTO (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPOLIVRE DE 575 MM, COM INSCRIÇÃO AGUAS PLUVIAIS)	PROPRIA	300 UN	449,00	134.700,00
				Valor total	RS134.700,00

Palmas – TO, 05 de setembro de 2024.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 041/2024

PROCESSO Nº: 2022036225  
 RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS – ASCAMARES.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007094

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercer atividade comercial sem o Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº 22 B 007094. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007094, referente ao processo nº 2022036225, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS – ASCAMARES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
 Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
 Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 042/2024

PROCESSO Nº: 2023017454  
 RECORRENTE: GEOVANA ABREU MILHOMEM.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 00472

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Mantendo lote em área urbana com mato alto, sem capina. Auto de Infração nº 22 C 00472. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 400,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 00472, referente ao processo nº 2023017454, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GEOVANA ABREU MILHOMEM, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
 Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
 Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 043/2024

PROCESSO Nº: 2022034209  
 RECORRENTE: ANDRIELLE BARROS RODRIGUES.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 001218

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por promover perturbação do sossego público através de som ao vivo, sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº 22 B 001218. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 001218, referente ao processo nº 2022034209, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANDRIELLE BARROS RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
 Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
 Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 044/2024

PROCESSO Nº: 2022034256  
 RECORRENTE: ANDRIELLE BARROS RODRIGUES.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 002171

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 204 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Promovendo evento (música ao vivo) sem a devida autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº 22 B 002171. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou

pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 002171, referente ao processo nº 2022034256, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANDRIELLE BARROS RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 045/2024

PROCESSO Nº: 2020053472  
RECORRENTE: MARCOS DE SOUZA BORGES.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001097

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328, §3º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial exercendo suas atividades com o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento vencido. Auto de Infração nº 001097. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001097, referente ao processo nº 2020053472, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARCOS DE SOUZA BORGES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 610/SUCON/SEPLAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Marques Cavaleiro Moura, matrícula 413071366, como contadora responsável, no envio das remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
6200	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
7500	FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de setembro de 2024.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA  
Superintendente de Contabilidade

#### ERRATA

PROCESSO: 00000.0.21292/2024.  
TERMO ADITIVO: 001/2024 AO CONTRATO Nº 002/2023.  
CONTRATADO: CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

A solicitação da errata se trata acerca do TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 e o EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023, enviado para publicação no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 02 de setembro de 2024, o qual possui como objeto a contratação de empresa especializada, para os serviços de instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado ou alvenaria, com emassamento, serviços de pintura, serviços de elétrica, piso em granito, balcão em granito e outros serviços referentes às necessidades de criação, adaptação e desmembramento de salas, com fornecimento de materiais para atender as demandas do Prédio do Buriti e os prédios de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano (Patrimônio e Almoxarifado, Garagem Central, Arquivo e Dossiê), conforme fatos e fundamentos infra expostos.

Corresponde ao Preâmbulo do Termo Aditivo e do Extrato.

Portanto, considera-se:

Onde se lê:  
"Termo Aditivo e Rerratificação nº 01 relativo ao contrato de prestação de serviços Nº 002/2023".

Leia-se  
"Termo Aditivo e Rerratificação nº 02 relativo ao contrato de prestação de serviços Nº 002/2023".

Onde se lê:  
"Extrato do Termo Aditivo e Rerratificação nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº 002/2023".

Leia-se  
"Extrato do Termo Aditivo e Rerratificação nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº 002/2023".

Palmas - TO, 04 de setembro de 2024.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0399, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora DOMINGAS GOMES DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula funcional nº 413017940, cargo Professor – Nível I, função: Professor Anos Iniciais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, para 40h, a partir de 28/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0408, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Resolve:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2024, Processo nº 00000.0.049681/2024, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a reforma parcial da E.M Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada na QD T.22, Rua LO 05, APM 37, Setor Taquari, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vítor Neves de Oliveira	413064395

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº 1.360 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 /ABERTO  
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, CNPJ Nº 36.203.095/0001-98, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo 00000.0.025632/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 24.490,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). 2- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 5.779,95 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). 3- WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 40.236,40 (quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). 4- PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.285.410.0001-02. Valor registrado: R\$ 7.359,05 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). 5- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais). 6- CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, CNPJ: 32.984.017/0001-17. 7- Valor Registrado: R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais) 7-TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 3.781,80 (três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Valor total da Ata: R\$ 100.067,60 (cem mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 03/09/2024. Vigência: de um ano, a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO - Rua Bernadino Lima Luz APM 04, CEP: 77.059-050, Loteamento Bertaville, em Palmas/TO.

Márcia Aparecida da Paz  
Gerenciadora da Ata

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação

**CMEI FONTES DO SABER****AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

A ACCEI do CMEI FONTES DO SABER, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.051551/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29 de setembro de 2024, no horário de 08h00min às 17h00min no CMEI FONTES DO SABER situado à Quadra T- 31 Rua LO 09, APM 29, Jardim Taquari, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30

de setembro de 2024, às 14h00horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/d38a1a7ca49a67cd24b6b253ad0f93b3.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/d38a1a7ca49a67cd24b6b253ad0f93b3.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3014-4804.

Palmas-TO, 04 de setembro de 2024

Marta da Silva Borges Rodrigues  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

### PORTARIA Nº 015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.052861/2024, firmado com a empresa ROCHA TECNOLOGIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	03/09/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2024

Magda Maria Macena Soares de Oliveira  
PRESIDENTE DA ACCEI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.052861/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

CONTRATADA: ROCHA TECNOLOGIA E SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.052861/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.5; Fontes: 15001001;15400000;15430000;15000000;25001001;25400000;25430000;25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.12X SSP/TO. Empresa: ROCHA TECNOLOGIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º. Rocha Léo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº: XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX -SSP/TO.

## CMEI RECANTO INFANTIL

### PORTARIA Nº 019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.029716/2024 Firmado com a empresa DIGITAL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto é prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	03/09/2024
SUPLENTE	Josemar Carvalho da Cunha	296331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2024.

GOIANDIRA CLEMENTES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.029716/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
CONTRATADA: DIGITAL INFORMÁTICA  
OBJETO: prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática  
VALOR TOTAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029716/2024.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.444103.2900.12900.12361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000;  
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF Nº: XXX.152.771-XX e portadora do RG Nº X.X10-4XX SSP/TO. Empresa. DIGITAL INFORMÁTICA inscrita no CNPJ nº24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Senhor RAFAEL ALVES CARDOSO, inscrito no CPF: nº XXX.849.891-XX e portador do RG nº X511XX-SSP/TO.

#### E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

##### PORTARIA Nº 020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de

17/12/2012, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.054460/2024, firmado com a empresa MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de uma (01) sirene musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aquiar Marques	413011503	03/09/2024
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2024

Ivo Hemkemeier  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054460/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade  
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de uma (01) Sirene Musical.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.054460/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017;

Natureza da Despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr.º Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.X68.8XX -SSP/TO. Empresa MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador da CNH nº XX1077039XX-DETRAN/TO.

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## E. M. CORA CORALINA

### PORTARIA Nº 021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.039460/2024, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição De Material De Expediente E Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Silva Neves	413019782	03/09/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.039460/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

VALOR TOTAL: R\$ 42.722,93 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.039460/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr.ª Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.521.591-XX e portador do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º Marcos Antônio Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.485.-XX e portador do RG nº XX4.617.9X-X-SSP-MA.

## E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054113/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: SIRENE MUSICAL TOK ESCOLA

VALOR TOTAL: R\$ 3.199,55 (três mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores e processo nº 00000.0.054113/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por seu representante legal o Sr.º Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio de seu representante legal

o Srº. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX. e portador do RG Nº XX140791XX-X-SSP/MA.

## E. M. THIAGO BARBOSA

### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 16 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.052360/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 25 de setembro de 2024, no horário de 08h00 às 11h:30min e das 13h:30 min às 17h00 na Escola Municipal Thiago Barbosa, situada na AV. Goiás, S/N, APM 05, Setor Jardim Aurenly II, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de setembro de 2024, às 14h00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/4612a52e48e62bf137bf78fd08abdbb9.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/4612a52e48e62bf137bf78fd08abdbb9.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99930-2155.

Palmas-TO, 04 de setembro de 2024

Alessandra dos Santos Mendes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 605/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, do Processo Digital nº 00000.0.025374/2024, Pregão nº 080/2023, que tem por

objeto a aquisição de Material de Consumo de Enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
204/2024	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 623/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Mirelly Inacio de Sousa, matrícula funcional nº 413071748 e Erika Layanny Leite dos Santos, matrícula funcional nº 413018283, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo Digital nº 00000.0.058250/2024, Processo Físico nº 2022018746(SE PLAD)/2023026355(SEMUS), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa Centro Integração Empresa Escola CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	
GESTOR	SANDRA MARIA NUNES MACIEL MARINHO, matrícula funcional nº 413071748

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 733/SEMUS/DEXFMS, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.271, de 28 de julho de 2023, página 11.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 625/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve



designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Mirelly Inacio de Sousa, Matrícula Funcional nº 413071748 e Erika Layanny Leite dos Santos, Matrícula Funcional nº 413018283, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa AHARDS SISTEMAS S/A, CNPJ nº 08.202.415/0001-50, Processo nº 2022074926, Processo Digital nº 00000.0.028152/2024, que tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	
GESTOR	SANDRA MARIA NUNES MACIEL MARINHO, matrícula funcional nº 413071748

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 722/SEMUS/DEXFMS, de 19 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.267, de 24 de julho de 2023, página 19.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: PRO-LIFE Equipamentos Médicos LTDA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 247.050,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa PRO-LIFE Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ/MF nº 66.783.630/0002-79, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800 – Desmembramento Murilo Gattini, CEP 37.561-130, na cidade de Pouso Alegre-MG, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Jozellito Martins Cordeiro.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: LONDRIHOSP Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.148,00 (duzentos mil e cento e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Sub-elemento: 4.4.90.52.08. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa LONDRIHOSP Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, CEP 86.087-635, na cidade de Londrina-PR, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Gustavo Henrique Carrega.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA Nº 30/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Clorizelda Viana da Silva, matrícula funcional nº 26.035-1, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2022, anteriormente marcado para 05/09/2024 a 04/10/2024. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de serviços. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E  
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA Nº 031/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias a servidora Karla de Sousa Costa, matrícula funcional nº 14.382-1, a partir de 26/08/2024 a 13/09/2024, relativa ao período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023, interrompida pela Portaria nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.493, de 01 de julho de 2024, anteriormente marcada para 03/07/2024 a 01/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, 04 de setembro de 2024.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30 de junho de 2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$135.629,65 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 15000000000103 – Recursos Próprios, ficha 20241813 NE 3465 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

### EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 31 de Julho de 2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$135.361,74 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 15000000000103 – Recursos Próprios, ficha 20241813 NE 3465, FICHA 20240848 NE 20780, FICHA 20240849 NE 20803 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,

por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro 2024.

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Projeto "Palmas por Elas"- Edital 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a instituição do Programa "Empreende Mulher" pela Lei nº 3.081/2024, regulamentada pelo Decreto nº 2549, foi instituído o Projeto "PALMAS POR ELAS", em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Palmas, o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio do Tocantins- SENAC.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conforme determinado no Edital 01/2024 da Secretaria Municipal da Mulher juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, resolve publicar à lista final das mulheres selecionadas, dar –se na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º A divulgação da lista final das participantes garante o direito à convocação das selecionadas para serem habilitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA  
Secretária Municipal da Mulher

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

#### LISTA FINAL DE CLASSIFICADAS PARA OS CURSOS DO "PROJETO PALMAS POR ELAS"

##### CURSO: MARKETING PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Nº	NOME
1	Adelita Mota Freitas
2	Alana Nunes Louzada
3	Ana Lúcia de Souza Araújo
4	Chardielem Alves Costa
5	Dina Mara Alves Nunes
6	Eva Vilma Costa Ferreira
7	Geovana Lyssa Borges Brito
8	Grazielly Soares da Silva
9	Izamara Reis Davi
10	Jamaika Marques dos Santos
11	Josilene de Souza Medrado dos Santos
12	Joyce Costa de Oliveira Alves
13	Juliana da Costa Coimbra
14	Laurineid Mota Freitas
15	Marilde Gonçalves Ferreira
16	Marilene Lucena Ribeiro
17	Mayda Milhomens da Silva
18	Mayra Thais Almeida Ribeiro
19	Mirya Almeida de Lima
20	Quésia Keren de Andrade
21	Rafaela Pereira dos Santos
22	Raquel Santos Ferraz
23	Roselma Pereira da Costa
24	Wedila Oliveira Cardoso

##### CURSO: MAQUIAGEM

Nº	NOME
1	Amélia Ribeiro dos Santos
2	Eliana Alves dos Santos
3	Francielly Celestino dos Santos
4	Grazielly Pereira Arnold
5	Joyce Vitória Félix Araújo
6	Jullia Fernandes Burjack Cirqueira
7	Jucilene Amadina Santos Ramos
8	Maria Aparecida Pinto Cirqueira
9	Milayne Cristina de Jesus Torres
10	Noábia Vitória de Sousa
11	Sabrina Maria Ferreira da Silva Alencar Sousa
12	Suzandi Ferreira Suzano
13	Vanilde Bezerra Dias
14	Vitória Gonçalves dos Santos Melo
15	Ysla dos Santos Azuaga Braga

##### CURSO: MANICURE E PEDICURE

Nº	NOME
1	Dauciane do Nascimento Soares
2	Giselly da Silva Ferreira
3	Josany Pereira da Conceição
4	Jucélia Coutinho Costa
5	Keitiane Moraes Xavier Krambeck
6	Leidiane Gonçalves Primo Bernardo
7	Maria Clarezza Santana dos Santos
8	Maria Luzia Ribeiro da Silva
9	Mariene da Silva Miranda Arruda
10	Marciane Celestino da Silva
11	Rosilene dos Santos Mota
12	Rúbia de Souza Rodrigues
13	Telvinha Mamedes Ribeiro
14	Vanessa Ribeiro da Silva
15	Xaiane Silva da Silva

##### CURSO: SALGADEIRA

Nº	NOME
1	Aparecida Expedita Quirino Domingos
2	Francisca Maria Borges da Silva
3	Irene Américo de Sousa da Silva
4	Jocileide Maria Avelino de Lima
5	Liliane Aparecida de Brito
6	Luzinete Pereira da Silva
7	Luzenir Pereira Arnold
8	Maria Aparecida de Almeida Silva
9	Maria de Jesus Xavier Miranda
10	Magnélia Ribeiro de Matos
11	Maria de Jesus Soares de Sousa Ribeiro
12	Maysa da Silva Lima
13	Mikaella Pinto de Sousa
14	Mikaelly de Sousa Lisboa
15	Socorro Barreira de Rezende
16	Taynara de Almeida Silva

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 106/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula: 413054681, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Milena Costa Abreu, matrícula: 413069643 como Suplente dos Instrumentos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho
00000.0.031684/2024	Utilização da ata de registro de preços Nº070/2023, oriunda do pregão eletrônico Nº074/2023 formalizado pela secretaria de finanças – DCG, para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	PRAPEL COMERCIO DE	Nº 17560
		PAPEL LTDA	Nº 17561
		CNPJ: 16.460.274/0001-17	Nº 17589

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 107/2024,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula: 413054681, com o encargo de Fiscal de

Contrato, e Milena Costa Abreu, matrícula: 413069643 como Suplente dos Instrumentos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho
00000.0.031672/2024	Utilização da ata de registro de preços N°009/2024, oriunda do pregão eletrônico N°084/2023 formalizado pela secretaria de finanças - DCG, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme itens e quantidades discriminados neste termo de referência.	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.108.702/0001-07	N°23617
		META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 28.294.453/0001-97	N°23621
		SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 34.385.304/0001-36	N°23624
		VALE DO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 20.683.858/0001-05	N°23626
		VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ:42.188.247/0001-23	N°23627

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB/FCP Nº 108/2024,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP – CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE ARTE E CULTURA E TÉCNICOS, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 014/2024/FCP – CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE ARTE E CULTURA E TÉCNICOS e, PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 099/2024, de 20 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR, referente ao credenciamento do período de 20 de agosto a 04 de setembro de 2024, para seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

Instrutor Monitor para alunos PCD.			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Keria Sabrina da Silva Mota	90	Classificado
02	Simone Cavalcante Afonso	60	Classificado
02	Ronaldo Candido Porto	0	Desclassificado Conforme item 6.2 do Edital: Para a inscrição são obrigatórios os documentos para Habilitação Técnica, listados no item 6.5.1, devidamente assinados e digitalizados.

Instrutor de Arte e Cultura: Balé Clássico			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Josely Lucelia Barros de Aquino Rocha	80	Classificado
02	Luma Gomes Soares	62	Classificado
03	Lara Cristina Rodrigues Goes	40	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.
04	Danielly Sena Silva	0	Desclassificado (Ficha de Inscrição Única para dois cargos )

Instrutor de Arte e Cultura: Pintura			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Ronan Gonçalves da Silva Junior	80	Classificado
02	Joelson Marques da Silva	75	Classificado
03	Kelly da Costa Luz	70	Classificado

Instrutor de Arte e Cultura: Piano			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Tiago Oliveira da Silva	0	Desclassificado Conforme item 6.2 do Edital: Para a inscrição são obrigatórios os documentos para Habilitação Técnica, listados no item 6.5.1, devidamente assinados e digitalizados.

Instrutor Correpetidor de Piano			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Milton Felis Pereira Alexandre	95	Classificado

Instrutor de Arte e Cultura: Violão			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	José Lucas Santana da Silva	95	Classificado
02	Anderson Fernandes de Oliveira	90	Classificado
03	Igo da Silva Landinho	80	Classificado
04	Luciano de Souza	57	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.
05	Leonardo Ribeiro Soares	50	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.

Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Adilma Andrade da Silva Ferreira	95	Classificado
02	Dennios Berg Sousa Santos	72	Classificado
03	José Lucas Santana da Silva	70	Classificado
04	Luciano de Souza	57	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.

Instrutor de Arte e Cultura: Dança			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Felipe Sousa Trindade	90	Classificado
02	Elianna Rodrigues Martins	85	Classificado
03	Rallene Soares de Vasconcelos	80	Classificado
04	Barbara Rodrigues da Silva	60	Classificado
05	Lara Cristina Rodrigues Goes	60	Classificado
06	Yara Virgínia Povoa Magalhães	55	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.

Instrutor de Arte e Cultura: Sanfona			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01			Não houve inscrições

Instrutor de Arte e Cultura: Teatro			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Anna Karolyne de Souza Pacheco	85	Classificado
02	Joao Welson Pereira de Almeida	80	Classificado
03	Rafaela Luz da Silva Ribeiro	47	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.

Instrutor de Arte e Cultura: Canto			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Jaciane Oliveira de Freitas	95	Classificado
02	Erika Carvalho do N. Ribeiro	70	Classificado

Instrutor de Arte e Cultura: Circo			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Giovana Miranda Kurovski	85	Classificado
02	Felipe Bispo de Paiva	80	Classificado
03	Marcos Oliveira Saraiva	70	Classificado
04	Belyza de Cesar Bitencourt	65	Classificado
05	Vitoria Feitosa de Lima	55	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.

Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Carine Rodrigues Bernhard	90	Classificado

Instrutor-maestro para Small Big Band			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Kamuel Isaac Tomaz dos Santos	90	Classificado

Instrutor-diretor para a Cia. De Teatro Fernanda Montenegro			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Arabelle Hadife	80	Classificado
02	Dalila Cristiny Freiesleben Rosso	60	Classificado

Instrutor-coreógrafo para a Cia. Municipal de Dança			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Fernando Walter Faleiro	70	Classificado
02	Claudiana Rodrigues da Silva	55	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.

Regente do Coral Municipal de Palmas			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Renate Stephanes Soboll	100	Classificado

Coordenador dos Espaços de exposição			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Ronan Gonçalves da Silva Junior	0	Desclassificado Conforme item 5.2 do Edital: Requisito de formação para participação de acordo com a Tabela 3.

Operador em audiovisual (Cinema)			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Alex da Silva Rocha	95	Classificado
02	Maria Victoria Soares Pereira Santos	80	Classificado
03	Laurinei Izidio Soares Macedo	72	Classificado

Técnico em áudio			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Daniel de Carvalho Mangaba	86	Classificado
02	Juan Ricardo Leite D'angelo	86	Classificado
03	Marcos Severino dos Santos	85	Classificado
04	Denis Kissner Ferreira	84	Classificado
05	Alex Eduardo Borges Pontes	45	Desclassificado Conforme item 7.4: Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média abaixo de 60 (sessenta pontos) no resultado final do edital.

Técnico em audiovisual			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Stefania de Almeida Royo Mota	86	Classificado
02	Alex da Silva Rocha	72,5	Classificado

Técnico em Fotografia			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Flaviana Oliveira Xavier	82	Classificado
02	Bruno Felipe Costa	61	Classificado

Técnico em Designer gráfico			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Ana Carolina Bernhard Nichele	91,5	Classificado
02	Sara Gomes de Almeida	82,5	Classificado

Técnico em Iluminação cênica			
Nº	INSCRITO	NOTA	RESULTADO
01	Daniel de Carvalho Mangaba	70	Classificado

Art. 2º Conforme item 8.1 – DOS RECURSOS, deste Edital, fica estabelecido o período de 06 a 10 de setembro de 2024, para a interposição de recursos, pelos participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 083/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063479	MEIRIELY SOUSA ALBUQUERQUE COSTA	15/08/2024

Palmas, 04 de setembro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 084/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413062927	JAQUELINNE CARDOSO DE MELO	21/08/2024

Palmas - Tocantins, 04 de setembro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## PREVIPALMAS

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 2023064951

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - Apeprev

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela prestação de serviços referente ao pagamento de inscrição de servidores no Workshop de Benefícios Previdenciários, Aposentadoria Especial e dos não Concursados realizado pela APEPREV

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, processo nº 2023064951, e as cláusulas anexas ao termo de reconhecimento de dívida.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.8001-8430; Nota de Empenho nº 23166.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - Apeprev, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, representada pela Sra. Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, inscrito no CPF sob o Nº XXX.242.178-XX, portador do RG nº X.X60.8XX.

